

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2015 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n° 63, centro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular a Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI. Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste , e **STANISCUASKI** Município, inscrito no CPF nº PRODUCOES LTDA. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Jose Do Patrocínio, 449 - Sala 02, centro da cidade de Erechim-RS CEP: 99.700-000, inscrita no CNPJ nº , neste ato representada pelo seu sócio Administrador a senhora Donie Carla Pagliosa Staniscuask, portadora da Carteira de Identidade n° 9081037872 e CPF denominada simplesmente de CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 24/2015, Pregão Presencial n° 13/2015 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo Aditivo contratual, a supressão de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) do valor referente a locação de estrutura para as festividades natalinas de 2015, conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Preço R\$	
				Unt.	Total
5	2	Und.	Pirâmides 10,00 m x 10,00 m, com no mínimo as seguintes especificações: Pé direito 3m alt., estrutura metálica composta de calhas para captação e escoamento de água da chuva e pés de sustentação, cobertura em lona branca dupla face kp750, anti-mofo e anti-chamas, estilo piramidal, afixadas ao solo por cabos de aço e molas. Projetada em conformidade com a norma brasileira de ventos. Com fechamento nas laterais e fundo.	1.500,00	3.000,00
				Total.	3 000 00

<u>Obs.:</u> Todo processo de montagem e desmontagem dos equipamentos acima é de responsabilidade da empresa vencedora e os custos para tal está inteiramente contemplado nos valores cotados. Bem como é responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos equipamentos locados assim como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má instalação/qualidade dos mesmos.

Parágrafo único. Obs.: A supressão em questão é superior ao limite estabelecido na lei 8.666/93, porém foi realizado de comum acordo com a contratada, conforme inciso II do § 2º do Art. 65 desta mesma lei.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ENTREGA:

O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cujo valor será pago pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA**, até 20 de





Dezembro de 2015. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.

As pirâmides deverão ser montadas em 04/12/2015 devendo estar pronta até as 12:00h.

As mesmas ficarão à disposição para utilização de 04 à 06 de Dezembro, podendo ser desmontada após este período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas e condições do contrato 120/2014 e seus aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Município de Peritiba, 03 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI PREFEITA MUNICIPAL Município STANISCUASKI PRODUCOES LTDA. - ME

Donie Carla Pagliosa Stanisçuask Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER

CPF:

Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA

CPF:

Testemunha

MARLENE KLEIN

Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP Assessor Jurídico OAB 13284

O/ID 1320+

